



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS MG

ALTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02 , DE 30/11/2015

PRAÇA JOAQUIM DE OLIVEIRA NORONHA -125 CENTRO – BRAZÓPOLIS MG

CNPJ: 23.863.538/0001-25

PORTARIA Nº 020 / 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO A MARIA PIEDADE VIEIRA."

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015 ,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA à Senhora **MARIA PIEDADE VIEIRA**, CPF 544.514.006-78, viúva do servidor aposentado **SEBASTIÃO JESU VIEIRA**, CPF 148.328.796-34, processo de homologação no **TCE MG Nº 751644**, pertencente ao Quadro de Inativos do Município, com Matrícula 409-4, que teve seu benefício concedido, no cargo de Sub-Chefe dos serviços de Água e Esgotos, com fulcro na Lei Municipal Nº 32/49, Capítulo XI, Item II, Art. 193, Parágrafo Único e Art. 185, Item II, pelo Decreto Municipal Nº 206/77, publicado em 22 de dezembro de 1977.

Art. 2º. A pensão concedida à Viúva **MARIA PIEDADE VIEIRA** tem fulcro na CF/88, Artigo 40 § 7º, Inciso I, Lei Complementar 002/2015, Art. 46, Inciso II, Alínea "a", Art. 52, Inciso I, Art. 53, Inciso I, e no Art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Os proventos de pensão da beneficiária serão no valor de **R\$ 1.499,20 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRAZÓPOLIS 11, DE MARÇO DE 2017.

PUBLICADO EM

Data 11/03/2017

